

EDITAL N°1, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL N° 32/2020 PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND PARA EMPRÉSTIMO DE DISPOSITIVOS

O DIRETOR GERAL do Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.675, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, considerando a pandemia mundial do coronavírus (Covid-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do coronavírus (Covid-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da Covid-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; torna públicas a prorrogação das condições para cessão, por meio de empréstimo, de dispositivos de informação e comunicação institucionais aos estudantes do Campus Assis Chateaubriand do IFPR, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Edital para oferta em comodado a título gratuito por prazo determinado (empréstimo) de aparelhos *Smartphones* e Computadores *Desktops* de que trata o EDITAL N°32, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 ([Edital 32](#)), obedecidos o novo período de inscrição, de divulgação de resultados, de recursos e de entrega dos equipamentos, constante nos itens seguintes, deste Edital, considerando a prorrogação das atividades não presenciais no âmbito do IFPR, por meio da [Portaria 1107](#), de 23 de dezembro de 2020.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para esta etapa serão recebidas das 13h do dia 08 de janeiro de 2021 às 17h de 12 de janeiro de 2021, pelo horário de Brasília, exclusivamente pelo Formulário Eletrônico de Inscrição, no link: <https://forms.gle/MfaaAogWzkoLDGE8A>.

2.2 Findo este prazo, a documentação dos interessados será submetida a análise e posterior empréstimo dos Dispositivos, observados os critérios estabelecidos no item 7 do [Edital nº 32](#), DE 06 de novembro de 2020.

2.3 Os documentos relacionados no item 7.1.1 daquele Edital deverão ser, obrigatoriamente, anexados ao Formulário Eletrônico: <https://forms.gle/MfaaAogWzkoLDGE8A> no decorrer do prazo da inscrição, nos formatos .pdf ou .jpg, em arquivo único, com tamanho de até 1MB.

2.4 Em caso de problemas no envio do arquivo por formulário eletrônico, o estudante poderá encaminhar sua documentação para o e-mail sepae.assis@ifpr.edu.br, com o Assunto: INSCRIÇÃO PRODIGI, contendo o nome e CPF do estudante, dentro do período estabelecido para inscrição.

2.5 Será possível realizar inscrições após a data limite de que trata o item 2.1. Entretanto, a análise e empréstimo, embora em fluxo contínuo, está condicionada à disponibilidade de Dispositivos, até a data limite de 20 de março de 2021.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

3.1 O resultado provisório com os estudantes beneficiados será divulgado em Edital próprio a ser disponibilizado no site do campus, no endereço <https://assis.ifpr.edu.br/>, na data prevista de 13 de janeiro de 2021.

3.2 Poderão ser interpostos recursos, mediante formulário próprio, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contadas do momento da publicação do edital de resultado. Os meios para interpor recursos serão explicitados no edital em questão.

3.3 Decorrido o prazo para interposição de recursos, será divulgado Edital com o resultado final no site do campus, no endereço <https://assis.ifpr.edu.br/>, na data prevista de 15 de janeiro de 2020.

4. DA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Devido ao estado de calamidade pública em virtude da pandemia do Coronavírus, o preparo, a retirada e a devolução dos dispositivos em comodato serão realizados em conformidade com as recomendações de prevenção, controle e enfrentamento da Covid-19 feitas pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Prevenção da Covid-19 do IFPR.

4.2 O período para a retirada dos equipamentos pelos estudante contemplados neste edital será de 18 e 19 de janeiro de 2021, das 13h30 às 17h00 na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do IFPR, campus Assis Chateaubriand, em horário pré-agendado.

4.2.1 O/A estudante que não comparecer nos dias e horários estipulados no art. 4.2 e não apresentar justificativa fundamentada por e-mail: sepae.assis@ifpr.edu.br num prazo de 24h, contados a partir das 17h00 do dia 19 de janeiro de 2021, fica automaticamente desclassificado, sendo chamado o próximo estudante classificado em Lista de Espera, se houver.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em caso de dúvidas acerca deste edital, a/o estudante deverá contatar a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis - Sepae do Campus Assis Chateaubriand, pelo e-mail sepae.assis@ifpr.edu.br.

5.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Assis Chateaubriand, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Assis Chateaubriand, 08 de janeiro de 2021.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI
Diretor Geral
IFPR - Campus Assis Chateaubriand

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 08/01/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054919** e o código CRC **68EB5233**.

Referência: Processo nº 23411.011801/2020-16

SEI nº 1054919

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil